



DECRETO N.º 3.481 DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a suspensão de visitação a pacientes internados no Hospital Municipal Santa Theresinha, como medida de enfrentamento da propagação do Novo Coronavírus, vetor da COVID-19, no âmbito do Município de São José do Vale do Rio Preto e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o ambiente hospitalar é local sensível e que merece maior atenção na circulação de visitantes a pacientes para evitar eventuais contaminações de doenças;

CONSIDERANDO o Artigo 83, XVI da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 80 da Lei Complementar nº 46/2013,

DECRETA

Art. 1º – De forma excepcional, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do Novo Coronavírus (COVID-19), ficam suspensas as visitas a quaisquer pacientes internados no Hospital Municipal Santa Theresinha, independentemente de estarem ou não diagnosticados com a COVID-19.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 02 de junho de 2022.

GILBERTO MARTINS ESSTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Elan Venas Morelli

Chefe de Gabinete

Cláudia de Castro Pacheco

Secretária Municipal de Administração

Felipe Machado Cairo Baltazar

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Bernard de Oliveira Casamasso

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Rafaella Teixeira Rampini

Secretária Municipal de Saúde

Rômulo Alves Bulhões

Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública